



Decreto Nº 1827 - de 28 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 557, 28 de Junho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.306.0113.2.0009-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	4.291,25
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.291,25
Total da Unidade 03	----- R\$	4.291,25
Total da Instituição 02	----- R\$	4.291,25
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.291,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 28 de Junho de 2024


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 28/06/2024
Município de Santana do Garambeu
Lei Municipal nº 224/16
Serviço Responsável: 

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF: 116.186.398-20